



**AVISO DE ABERTURA N.º 1 – 2015/2016**

**CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO**

**Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho**

Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Decreto – Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 julho de maio, Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo, Diretora do Agrupamento de Escolas de Abelheira, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de 11 de setembro de 2015, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de 1 Técnico Especializado - Licenciado em Psicologia/Psicólogo em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para o ano letivo 2015/2016.

**1. CONTRATO DE TRABALHO**

O contrato de trabalho, correspondente a vinte horas semanais, tem início na data da sua assinatura e mantém-se enquanto a sua necessidade persistir. O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas da Abelheira, sito na Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo.

**2. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES**

As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento; avaliação e acompanhamento dos alunos com NEE; desenvolvimento do projeto “Combate ao Insucesso Escolar”, bem como de outros projetos, atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso.

**3. PROCESSO DE CANDIDATURA**

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.

**4. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

- 4.1. Possuir Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do art. 50 da Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro (mediante apresentação da respectiva Cédula Pessoal).
- 4.2. Apresentação de portefólio não podendo, este, exceder seis (6) páginas, formato A4 (letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5), não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.

**5. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO**

- 5.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%



- Número de anos de experiência profissional na área (EP) **35%**
- 5.2. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.
- 5.3. O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para *direccao@escolasabelheira.com* ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Viana do Castelo, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- 5.4. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.
- 5.5. A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

<b>AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Licenciatura em Psicologia.	<b>2%</b>
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Mestrado em Psicologia Escolar e Educação.	<b>5%</b>
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos com alunos, de todos os níveis de ensino, com dificuldades de aprendizagem/integração escolar ou social - Combate ao Insucesso Escolar.	<b>8%</b>
Relevância do desenvolvimento de ações formativas para a melhoria do sucesso educativo e da integração escolar e social dos alunos.	<b>6%</b>
Relevância da experiência adquirida no desenvolvimento de projetos de colaboração com as instituições do meio.	<b>6%</b>
Aspetos a realçar, pelo candidato, do seu perfil que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	<b>3%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30%</b>

- 5.6. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.
- 5.7. Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os seis critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

<b>ENTREVISTA – CRITÉRIOS</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>
Motivação para o cargo.	<b>5%</b>



Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas.	<b>7%</b>
Desenvolvimento de projetos com alunos e famílias de diversidade cultural e dificuldades de integração social e escolar.	<b>5%</b>
Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo do Agrupamento.	<b>8%</b>
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	<b>5%</b>
Aspetos a realçar pelo candidato que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	<b>5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35%</b>

- 5.8. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, (<http://www.escolasabelheira.com/>). Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.
- 5.9. A entrevista será conduzida por um júri a nomear pela Diretora do Agrupamento.
- 5.10. Nos processos de seleção a decorrer para a mesma área técnica, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.
- 5.11. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta minutos.
- 5.12. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2015.
- 5.13. A experiência profissional, na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional, que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>
Menos de 10 anos de serviço	<b>15%</b>
Mais de 10 e menos 20 anos de serviço	<b>25%</b>
Mais de 20 anos de serviço	<b>35%</b>

- 5.14. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mais elevada resultante do somatório das diversas ponderações.

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º Critério: mais tempo de serviço exercido na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional.



- 2.º Critério: Candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas.
- 3.º Critério: Mais novo em idade.

## **7. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA**

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita no sítio eletrónico do Agrupamento (<http://www.escolasabelheira.com/>) e nos locais de estilo na escola.

## **8. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS**

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- Entrega do processo fora de prazo.
- Prestação de falsas declarações.
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

## **9. PRAZOS:**

- Da avaliação do Portefólio será publicada uma lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso.
- A lista ordenada, a que se refere o ponto anterior, será afixada na Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica da Abelheira, Viana do Castelo) e publicada na sua página eletrónica (<http://www.escolasabelheira.com/>) a partir do 3.º dia útil, contado do dia útil seguinte ao do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola Sede.
- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar a partir do 2.º dia útil, após a afixação da lista ordenada dos candidatos, em horário a definir pelo júri.
- A lista ordenada do resultado final será afixada na Escola Sede do Agrupamento e publicada na sua página eletrónica no 2.º dia útil, após o período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 13.00 horas, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

## **10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:**

10.1. Composição do júri efetivo:

**Presidente:** Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo



**1.º Vogal efetivo:** Paula Cristina Fonseca Miranda

---

**2.º Vogal efetivo:** Fernanda da Conceição Pereira Araújo de Sá

---

**1.º Vogal suplente:** José Carlos Pires de Lima

---

**2.º Vogal suplente:** Carlos Alberto Fernandes da Ponte

---

- 10.2. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

#### **11. NOTAS FINAIS:**

- O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para *direccao@escolasabelheira.com* ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Viana do Castelo, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.
- Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.

Viana do Castelo, 11 de setembro de 2015

A Diretora

---

*(Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo)*